



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2286 | Quinta-feira, 5 de maio de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Recursos Humanos.....	02
Gabinete.....	01	Secretaria da Fazenda.....	06
Secretaria de Administração	02	Divisão de Fiscalização.....	06
Divisão de Licitação.....	02	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DESPACHO

1 - Considerando o Relatório Final da Sindicância instaurada pelos Membros da Portaria 57/2022, que apurou eventual falta funcional praticada por servidor público municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social, no tocante à utilização indevida de veículo público, patrimônio do município para fins privados;

2 - Considerando que o processo de Sindicância seguiu o rito normativo necessário, culminando com manifestação dos integrantes da comissão de sindicância de que houve cometimento de infração funcional por parte de Servidor Público Municipal ocupante do cargo de Motorista; e

3- Considerando ainda as disposições previstas na Lei 1.267/1990(Regime Jurídico) e Decreto Municipal nº 144/2020(Código de Ética do Servidor).

DECIDO:

1 - Pela abertura de Processo Administrativo, de acordo com o Previsto na Lei 1267/1990 - Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município de Cianorte;

2 - Que o processo de sindicância seja encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para que tal documento constitua peça de instrução do Processo Administrativo;

3 - Que a Secretaria Municipal de Assistência Social em Conjunto com a Secretaria de Administração, encaminhe à Procuradoria Jurídica, num prazo máximo de 10(dez) dias, a relação de nomes que irão compor a Comissão do respectivo Processo Administrativo, devendo no instrumento de encaminhamento à Procuradoria Jurídica descrever o resumo dos fatos praticados pelo servidor que foi objeto da sindicância;

4 - Que o Processo Administrativo seja conduzido dentro do previsto na legislação pertinente, em especial a Lei Municipal 1267/1990; e

5 - Cumpra-se.

É o Despacho.

Sala do Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 97/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a necessidade de instituir comissão especial para abertura dos envelopes e apuração do resultado do procedimento licitatório na modalidade Leilão 01/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para abertura dos envelopes e apuração do resultado do procedimento licitatório na modalidade Leilão sob o nº 01/2022.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ivonete de Jesus Costa

Leiloeiro: Marcos Alberto Valério

Membros: Keyla Silveira Rodrigues Gumieiro

Secretária: Thayse Luanna Ferreira Fernandes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA 98/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal 4.973 de 08 de maio de 2018;

Considerando a Portaria nº 103/2020;

Considerando a Portaria nº 150/2021;

Considerando o Ofício nº 16/2022 do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, representante da Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Cintia Maran Fusco Baroni, em substituição a Sra. Márcia Domingues Rodrigues.

Parágrafo único. A conselheira nomeada na *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 103/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 99/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.467/10, de 19 de maio de 2010;

Considerando a Portaria nº 124/2021;

Considerando o Ofício nº 25/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante de Órgãos Governamentais da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Elizabete Messias Silva Barros, em substituição à Sra. Jéssica Oliveira Gonçalves.

Parágrafo único: A conselheira nomeada na *caput* deste artigo deverá completar o período de seu antecessor, nos termos da Portaria nº 124/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 74/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de acessórios e serviços para manutenção dos fogões das escolas municipais e centros de educação municipais. Credenciamento até as 8h30min do dia 24 de maio de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 24 de maio de 2022; início da sessão às 9h do dia 24 de maio de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 24 de maio de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 04 de maio de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 75/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Credenciamento até as 8h30min do dia 24 de maio de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 24 de maio de 2022; início da sessão às 9h do dia 24 de maio de 2022; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 24 de maio de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 04 de maio de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 26/2022**, homologado em 28/04/2022.

Objeto: **Aquisição de recargas de gás GLP, além de cascos vazios, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.**

Empresa: **LIQUINORTE COMERCIO DE GAS LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 176.005,66 (cento e setenta e seis mil e cinco reais e sessenta e seis centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	5658	RECARGAS DE BOTTÃO DE GÁS, MODELO P-13 COM PESO DE 13 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BI COMBUSTÍVEIS (ANP).	UN	714.0000	RS 104,99	74.962,86	LIQUIGÁS
1	5658	RECARGAS DE BOTTÃO DE GÁS, MODELO P-13 COM PESO DE 13 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BI COMBUSTÍVEIS (ANP).	UN	237.0000	RS 104,99	24.882,63	LIQUIGÁS
2	5657	RECARGAS DE CILINDROS DE GÁS, MODELO P-45 COM PESO DE 45 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BI COMBUSTÍVEIS (ANP).	UN	167.0000	RS 420,75	70.265,25	LIQUIGÁS
1	50892	Botijão de Gás GLP P13, Casco, de acordo com as normas da ABNT, INMETRO e ANP.	UN	16.0000	RS 209,37	3.349,92	LIQUIGÁS
2	57402	RECARGAS DE BOTTÃO DE GÁS, MODELO P-5 COM PESO DE 5 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BI COMBUSTÍVEIS (ANP).	UN	24.0000	RS 83,50	2.004,00	LIQUIGÁS
3	57403	BOTTÃO DE GÁS VAZIO - CASCO 5Kg	UN	2.0000	RS 270,50	541,00	LIQUIGÁS

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 26/2022, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 57/2022**, concernente a **Aquisição de recargas de gás GLP, além de cascos vazios, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.**

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.** como vencedora do **lote 1 item 2** no valor total de **R\$ 159.954,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais); LIQUINORTE COMERCIO DE GAS LTDA** como vencedora dos **lotes 1 item 1 e lotes 2 e 3** no valor total de **R\$ 176.005,66 (cento e setenta e seis mil e cinco reais e sessenta e seis centavos).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 789/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, no Processo

Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 004/2021, de 23 de Setembro de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2277, de 20 de Abril de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Stomara Meneses Pinheiro	80º (octogésimo) lugar
Vera Lucia Teixeira de Maria	81º (octogésimo primeiro) lugar
Aparecida Pereira Irie	83º (octogésimo terceiro) lugar
Valéria Cristina Di Bonito	85º (octogésimo quinto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 790/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS** no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 005/2021, de 04 de Novembro de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2277, de 20 de Abril de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Karine Alves da Silva	42º (quadragésimo segundo) lugar
Iara Bovi	43º (quadragésimo terceiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 791/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **BIBLIOTECÁRIO** regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2277, de 20 de Abril de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marinara Ferreira Santos	05º (quinto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.]

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 792/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEIS CONJUNTOS - CIANORTE**, regulamentado pelo Edital n.º 002/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2278, de 25 de

Abril de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Matheus Henrique da Silva Campos	06º (sexto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 793/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA 03 - CIANORTE**, regulamentado pelo Edital n.º 002/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2278, de 25 de Abril de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Aildo Fernando do Carmo	05º (quinto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 794/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM UNIVERSIDADE - CIANORTE**, regulamentado pelo Edital n.º 002/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2278, de 25 de Abril de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ricardo Duarte de Meira	02º (segundo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 795/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM MARSELHA - CIANORTE**, regulamentado pelo Edital n.º 002/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2278, de 25 de Abril de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Graciela da Silva Bassega	08º (oitavo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 796/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CIANORTINHO - CIANORTE**, regulamentado pelo Edital n.º 002/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2278, de 25 de Abril de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Felipe de Melo Lima	09º (nono) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 797/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II** regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2277, de 20 de Abril de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Grenda de Oliveira Borges	59º (quinquagésimo nono) lugar
Caio Cesar Rodovalho	60º (sexagésimo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 799/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **DANIELE CRISTIANE MULLER GARCIA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no período de **09/05/2022 a 31/07/2022**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 800/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **SIMONE MENDES GONCALVES**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no período de **09/05/2022 a 31/07/2022**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 801/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **JAQUELINE ALEXANDRA AMBRÓSIO RODRIGUES DE LIMA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no período de **09/05/2022 a 31/07/2022**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 802/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ITALO MAGNO PAVÃO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no período de **09/05/2022 a 31/07/2022**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 803/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MICHELI FURTADO DE BRITO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no período de **09/05/2022 a 31/07/2022**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 806/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ALANNA CRISTINA RODRIGUES ALBERTI**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 39** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 09 de Maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 807/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de Outubro de 2018, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **REGIMARY JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **09 de Maio de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 808/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Concurso Público – Emprego Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º- **CONTRATAR** por prazo indeterminado, **NATHÁLIA CAROLINE MACEDO DA CUNHA** para exercer o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a partir do dia **09 DE MAIO de 2022**, atuando no programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, aprovada no Concurso Público de Emprego Público para contrato regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, percebendo vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 3.077/2008, de 28 de abril de 2008, reajustado pela Lei complementar nº 87, de 18 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 809/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Concurso Público – Emprego Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º- **CONTRATAR** por prazo indeterminado, **LUIZA BATISTA DOS SANTOS** para exercer o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a partir do dia **09 DE MAIO de 2022**, atuando no programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, aprovada no Concurso Público de Emprego Público para contrato regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, percebendo vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 3.077/2008, de 28 de abril de 2008, reajustado pela Lei complementar nº 87, de 18 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 810/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Concurso Público – Emprego Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º- **CONTRATAR** por prazo indeterminado, **INES ALVES SILVA** para exercer o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a partir do dia **09 DE MAIO de 2022**, atuando no programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, aprovada no Concurso Público de Emprego Público para contrato regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, percebendo vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 3.077/2008, de 28 de abril de 2008, reajustado pela Lei complementar nº 87, de 18 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 811/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Concurso Público – Emprego Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º- **CONTRATAR** por prazo indeterminado, **VALÉRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA** para exercer o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a partir do dia **09 DE MAIO de 2022**, atuando no programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, aprovada no Concurso Público de Emprego Público para contrato regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, percebendo vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 3.077/2008, de 28 de abril de 2008, reajustado pela Lei complementar nº 87, de 18 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 813/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em



concurso público, **GIOVANI APARECIDO SOUZA MORAES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 09 de Maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 814/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **JOSE ANTONIO SOARES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 09 de Maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 815/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ANTONIO VALDINEI DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 09 de Maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 825/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **GISELE ROMERO DOS SANTOS BRITO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **09/05/2022 a 16/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **HELIANA DA SILVEIRA GUESSO**, suprimento

por ocasião de readaptação temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 826/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **CRISTIANE STRAUBE MUNHOZ DE QUEIROZ** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **09/05/2022 a 23/10/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA VENDRAMINI**, suprimento por ocasião de licença maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 195/2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: CLAUDIO SALMIN JACOMINI
CPF/CNPJ: 224.243.859-04
ENDEREÇO: R. EMA Nº225 BAIRRO: JARDIM ASA BRANCA II
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R. OPALA Nº171 BAIRRO: JARDIM SANTA MONICA II
Z:060 Q: 0009 D: 0018 CAD: 1- 60018100

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3854-19/2022 na data de 11/04/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As <u>15</u> : <u>30</u> Horas. Cianorte, <u>04</u> de <u>05</u> de 2022	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.
Agente Fiscal: Nome: <u>J. Jorge Favilla</u> AGENTE FISCAL Portaria Nº 855/2007	Autuado ou Representante legal: NOME: _____
Assinatura do Agente Fiscal	<u>R. X. Borges</u> Assinatura do Autuado
TESTEMUNHA: <u>Fátima Petrelini</u> Chefe de Divisão de Fiscalização Portaria Nº 177/2022 - SEC/ADM	

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (441) 3619.6200 - (441) 3619.6300 - www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº195 /2022
PROPRIETÁRIO: CLAUDIO SALMIN JACOMINI
ENDEREÇO: R: OPALA Nº171 BAIRRO: JARDIM SANTA MONICA II
Z:060 Q: 0009 D: 0018 CAD: 1-60018100



02 05 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 197/2022
PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE COLUMBIANO DE SOUZA
ENDEREÇO: R:SANTA RITA DE CASSIA Nº100 BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO
Z: 050 Q:0002 D:0018 CAD: 1-50003400



02 05 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº197 /2022

DADOS DO AUTUADO:
NOME/R.S: ESPOLIO DE COLUMBIANO DE SOUZA
CPF/CNPJ: 197.538.619-15
ENDEREÇO: SANTA HELENA Nº47 BAIRRO:JARDIM SÃO FRANCISCO
CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: R.SANTA RITA DE CASSIA Nº100 BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO
Z: 050 Q:0002 D:0018 CAD: 1-50003400

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3869-1/2022 na data de 11/04/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
As 10 : 00 Horas.
Cianorte, 04 de MAIO de 2022
Agente Fiscal: J. Jorge Favilla
Nome: AGENTE FISCAL
Portaria Nº 485/2007
Assinatura do Agente Fiscal
TESTEMUNHA: Adriana Peterlini
Chefe da Divisão de Fiscalização
SEC/ADM
Portaria Nº 177/2022

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.
Autuado ou Representante legal:
NOME: Ex. Correi
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº198 /2022

DADOS DO AUTUADO:
NOME/R.S: SONIA SOLANGE LUCHELI
CPF/CNPJ: 640.964.329-20
ENDEREÇO:R. VICENTE COUTINHO Nº270 BAIRRO: RESIDENCIAL AMERICA II
CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: R. ALFAZEMA Nº161 BAIRRO: JARDIM VALE VERDE
Z: 065 Q:0002 D: 0008 CAD: 1-65002500

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3878-1/2022 na data de 13/04/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
As 9 : 40 Horas.
Cianorte, 04 de MAIO de 2022
Agente Fiscal: J. Jorge Favilla
Nome: AGENTE FISCAL
Portaria Nº 485/2007
Assinatura do Agente Fiscal
TESTEMUNHA: Adriana Peterlini
Chefe da Divisão de Fiscalização
SEC/ADM
Portaria Nº 177/2022

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.
Autuado ou Representante legal:
NOME: Ex. Correi
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº198 /2022
PROPRIETÁRIO: SONIA SOLANGE LUCHELI
ENDEREÇO: R: ALFAZEMA Nº161 BAIRRO: JARDIM VALE VERDE
Z: 065 Q:0002 D: 0008 CAD: 1-65002500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº199 /2022
PROPRIETÁRIO: VALDECIR LINO VIEIRA
ENDEREÇO: R: GALEÃO Nº422 BAIRRO: JARDIM SANTA MONICA
Z:046 Q:0017 D:0016 CAD: 1- 46042200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº199 /2022

DADOS DO AUTUADO:
NOME/R.S: VALDECIR LINO VIEIRA
CPF/CNPJ: 787.957.029-20
ENDEREÇO: R. OPALA Nº363 BAIRRO: JARDIM SANTA MONICA II
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: R: GALEÃO Nº422 BAIRRO: JARDIM SANTA MONICA
Z:046 Q:0017 D:0016 CAD: 1- 46042200

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3854-5/2022 na data de 08/04/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
As 9 : 50 Horas.
Cianorte, 04 de MAIO de 2022

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal:
Nome: J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 485/2007

Autuado ou Representante legal:
NOME: Cx. Corriio

Assinatura do Agente Fiscal
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA:
Flavina Peterlini
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº201/2022

DADOS DO AUTUADO:
NOME/R.S: ADEVAIR SOUZA DIAS
CPF/CNPJ: 025.432.189-55
ENDEREÇO: R. FLORIDA Nº362 BAIRRO: RESIDENCIAL CENTURY PARK
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: R: ATLANTICA Nº492 BAIRRO: RESIDENCIAL ATLANTICO
Z:055 Q:0004 D: 0003 CAD: 1-55003900

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3883-8/2022 na data de 14/04/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
As 9 : 10 Horas.
Cianorte, 04 de MAIO de 2022

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal:
Nome: J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 485/2007

Autuado ou Representante legal:
NOME: Cx. Corriio

Assinatura do Agente Fiscal
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA:
Flavina Peterlini
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº201/2022
PROPRIETÁRIO: ADEVAIR SOUZA DIAS
ENDEREÇO: R: ATLANTICA Nº492 BAIRRO: RESIDENCIAL ATLANTICO
Z:055 Q:0004 D: 0003 CAD: 1-55003900



NOTIFICAÇÃO 3933-10/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: DIOGO FERREIRA MUNERATTO
CPF/CNPJ: 042.703.189-37
Endereço: R. ALECRIM, 103
Bairro/Zona: RESIDENCIAL LARANJEIRAS Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87206-424

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: MONTEIRO LOBATO, Nº 670
Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES
Zona: 103 Quadra: 0004 Data: 0025 Cadastro: 1 - 103012300

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 04.15.2022 EMISSÃO: 02/05/2022

Cleber Marco Cavallines
Agente Fiscal
Portaria nº 002/2013
AGENTE FISCAL

Ausente s/caixa
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input checked="" type="checkbox"/> Ausente s/caixa	VISTORIA FISCAL: CAPINO <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
---	---

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3935-16/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: PRISCILA CAMACHO DE OLIVEIRA DE ASSIS
CPF/CNPJ: 073.196.049-14
Endereço: R. HENRIQUE DIAS, 408
Bairro/Zona: ZONA 06 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87205-030

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: ANGELO PERIN, Nº 1160
Bairro: RESIDENCIAL MEGA PARK I
Zona: 105 Quadra: 0005 Data: 0021 Cadastro: 1 - 105009840

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 04.05.22 EMISSÃO: 02/05/2022

J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria nº 485/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input checked="" type="checkbox"/> Ausente s/caixa	VISTORIA FISCAL: CAPINO <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
---	---

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3943-1/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ADEMIR SAES
CPF/CNPJ: 063.284.589-91
Endereço: AV ARTHUR M THOMAS, 460
Bairro/Zona: ZONA 06 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87205-018

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: HELIO RODRIGUES GIMAIEL, Nº 3154
Bairro: RESIDENCIAL MARI
Zona: 111 Quadra: 0005 Data: 011R Cadastro: 1 - 111008800

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 04.15.2022 EMISSÃO: 03/05/2022

Cleber Marco Cavallines
Agente Fiscal
Portaria nº 002/2013
AGENTE FISCAL

Mudou-se
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa	VISTORIA FISCAL: CAPINO <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
---	---

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3939-13/2022
CAPINA

NOTIFICAÇÃO 3939-14/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: KARINA KUBOTA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 058.973.619-16
Endereço: R. CAMPECHE, 98
Bairro/Zona: RESIDENCIAL AGUAS CLARAS Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87202-150

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: MIGUEL GUERRA NETO
CPF/CNPJ: 091.588.949-96
Endereço: est da karima, 41
Bairro/Zona: ZONA RURAL Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-000

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: CAMPECHE, Nº 98
Bairro: RESIDENCIAL AGUAS CLARAS
Zona: 120 Quadra: 0003 Data: 0021 Cadastro: 1 - 120004900

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: CAMPECHE, Nº 112
Bairro: RESIDENCIAL AGUAS CLARAS
Zona: 120 Quadra: 0003 Data: 022R Cadastro: 1 - 120005000

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 04/05/22 EMISSÃO: 03/05/2022

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 5/5/2022 EMISSÃO: 03/05/2022

Sérgio Batista Meira
AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

Sérgio Batista Meira
AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3940-1/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ESPOLIO DE APARECIDA MARCIANINHA PINTO HAYASHI
CPF/CNPJ: 883.578.489-15
Endereço: R. SANTAREM, 127
Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-114

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: CORNELIO PROCOPIO, Nº 66
Bairro: ZONA 04
Zona: 004 Quadra: 0024 Data: 0015 Cadastro: 1 - 4038900

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 04/5/2022 EMISSÃO: 03/05/2022

Cleber Marjão Cavalcini
AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE**, nos termos dos arts. 186 a 192 da Lei Municipal nº 2.745, de 10 de outubro de 2006 (Plano Diretor), considerando que tramita nesta Casa de Leis a Revisão do Plano Diretor Municipal de Cianorte composto pelo Projetos de Lei Complementar nº 10/2020 (Projeto de Lei do Plano Diretor Municipal de Cianorte), nº 011/2020 (Projeto de Lei do Perímetro Urbano), nº 012/2020 (Projeto de Lei de Parcelamento Remembramento do Solo Urbano), nº 013/2020 (Projeto de Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano), nº 014/2020 (Projeto de Lei do Sistema Viário Básico), nº 015/2020 (Projeto de Lei do Código de Edificações e Obras) e nº 016/2020 (Projeto de Lei do Código de Posturas), **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá por objeto analisar e colher informações sobre a implementação e alteração das normas que compõem o Plano Diretor, de acordo com os termos a seguir:

Data: 11 de maio de 2022.

Horário: 14 horas.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR).

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

Apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: contato@camaracianorte.pr.gov.br

Os Projetos e Emendas apresentadas poderão ser consultadas no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) na aba "Plano Diretor".

Registre-se e publique-se.

Cianorte, em 25 de abril de 2022.

Wilson Luiz Peres Pedrão
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA Nº 002/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Cianorte **torna público** o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por esta instituição mediante Pregão Eletrônico sob o nº 003/2022, homologado em 27/04/2022.

Valor Homologado: **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Objeto: **Registro de Preços visando à Contratação horas técnicas para manutenção preventiva e corretiva presencial dos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Cianorte.**

Empresa: **JOALLE INFORMÁTICA EIRELLI - ME**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **04/05/2022**.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Empresa	Valor unitário registrado	Valor total registrado
01	200	Horas técnicas para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da Câmara de Cianorte.	JOALLE INFORMÁTICA EIRELLI-ME	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 05 de maio de 2022.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

PORTARIA Nº 034/2022

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º -CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias a servidora ALINE DE OLIVEIRA MAGOSSO GILAVERT, referente ao período de trabalho compreendido entre 02/07/2020 a 01/07/2021, para serem gozadas entre os dias 06/05/2022 a 20/05/2022, devendo retornar as suas atividades em 21/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 05 de maio de 2022.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Diretoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

